



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2018.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 53/2018, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2018 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2018 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, com sede a Rua Sobradinho, nº 499, centro, Três Barras do Paraná/PR devidamente inscrita no CNPJ nº 11.943.310/0001-66, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, EDER PAULO BURATTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 041.635.399-13 e RG nº 7.401.397-0 SSP/PR residente e domiciliado a Rua sobradinho, nº 499, casa fundos, centro, Três Barras do Paraná/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375	KG	FERROS, CANTONEIRAS E TUBOS	BURATTO	20,00	7.500,00
10	60	M²	GRADE DE PROTEÇÃO SIMPLES PARA PORTAS E JANELAS	BURATTO	98,78	5.926,80

**1.2.1.** Valor total do fornecedor: **R\$ 13.426,80** (Treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 53/2018.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- c) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- d) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- e) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- f) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- g) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- h) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- i) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

CLEOZA ZANQUETA  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 e Nº 160/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.943.310/0001-66

### LOTE 01 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375	KG	FERROS, CANTONEIRAS E TUBOS	BURATTO	20,00	7.500,00
10	60	M²	GRADE DE PROTEÇÃO SIMPLES PARA PORTAS E JANELAS	BURATTO	98,78	5.926,80

Valor total do fornecedor: R\$ 13.426,80 (Treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 25/09/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 53/2018.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME- CNPJ Nº 76.272.897/0001-74

### LOTE 01 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	39	M²	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	TEMPERLINE	156,00	6.084,00
3	145	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO	ORNATUS POLICARBONATO	224,00	32.480,00
4	65	M²	VIDRO CANELADO, INCOLOR, FUMÊ 3MM	CEBRACE	115,00	7.475,00
5	580	HORA	SOLDAS E MÃO DE OBRA	XXXX	90,00	52.200,00
6	380	KG	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (RUFOS E ALGEROZAS)	IND. E ESQ. FERRO T.B.	24,00	9.120,00
7	55	M	CORRIMÃO DE ESCADA PADRÃO BOMBEIRO	IND. E ESQ. FERRO T.B.	105,00	5.775,00
8	2	UNID.	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/4CV	MOVIMENTO	750,00	1.500,00
9	2	UNID.	MOTOR EÉTRICO PARA PORTÃO DE ELEVACÃO 1/4CV	MOVIMENTO	850,00	1.700,00

Valor total do fornecedor: R\$ 116.334,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 25/09/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 53/2018.

Contratada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP – CNPJ Nº 79.847687/0001-55**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	DERIVADOS PB	285,00	42.750,00
7	50	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	DERIVADOS PB	850,00	42.500,00

Valor total do fornecedor: 85.250,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 25/09/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 52/2018.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:59757AA4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	28,00	8.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	34,50	13.800,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	41,00	20.500,00
4	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	78,00	39.000,00
5	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	167,00	25.050,00

Valor total do fornecedor: R\$106.750,00 (Cento e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 25/09/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 52/2018.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:E8208CD1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66**

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375	KG	FERROS, CANTONEIRAS E TUBOS	BURATTO	20,00	7.500,00
10	60	M²	GRADE DE PROTEÇÃO SIMPLES PARA PORTAS E JANELAS	BURATTO	98,78	5.926,80

Valor total do fornecedor: R\$ 13.426,80 (Treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 25/09/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 53/2018.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:F13DD1AB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**Contratada: **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME- CNPJ Nº 76.272.897/0001-74**

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	39	M²	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	TEMPERLINE	156,00	6.084,00
3	145	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO	ORNATUS POLICARBONATO	224,00	32.480,00
4	65	M²	VIDRO CANELADO, INCOLOR, FUMÊ 3MM	CEBRACE	115,00	7.475,00
5	580	HORA	SOLDAS E MÃO DE OBRA	XXXX	90,00	52.200,00
6	380	KG	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (RUFOS E ALGEROZAS)	IND. E ESQ. FERRO T.B.	24,00	9.120,00
7	55	M	CORRIMÃO DE ESCADA PADRÃO BOMBEIRO	IND. E ESQ FERRO T.B.	105,00	5.775,00
8	2	UNID.	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/4CV	MOVIMENTO	750,00	1.500,00
9	2	UNID.	MOTOR EÉTRICO PARA PORTÃO DE ELEVAÇÃO 1/4CV	MOVIMENTO	850,00	1.700,00

Valor total do fornecedor: R\$ 116.334,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 25/09/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 53/2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:0AAC1C12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 328/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO,, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através da Portaria n. 166/2017, no período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos professores municipais.

Art. 2º - Fica concedido o avanço horizontal aos professores relacionados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º - Estes professores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.

Art. 4º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao 01 de setembro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de setembro de 2018.

**JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria n. 328/2018

Foram analisados todos os casos de professores que perderam progressão salarial tendo em vista o limite de 6 (seis) níveis em cada Classe que se apresentava na tabela anterior. Desse modo, assegura-se que os mesmos participaram de todo o processo avaliativo, porém permaneceram estacionados na Classe/Nível em que se encontravam, fato este que será corrigido através desta Portaria, conforme abaixo:

**Profissionais com direito a avanço que perderam 2 (dois) avanços**

Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
Edina Apa. Binde de Oliveira Lopes	1	PROFESSORA	D 06	D 09
Edina Apa. Binde de Oliveira Lopes	2	PROFESSORA	D 06	D 09
Elizangela de Oliveira Babiuk	1	PROFESSORA	D 06	D 09
Helena Pilonetto da Silva	1	PROFESSORA	D 06	D 09
Iara Angelita Grzeszeszyn	1	PROFESSORA	D 06	D 09
Jacira Opuchkivicht Gralak	2	Orientadora Educacional	B 06	B 09
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	1	PROFESSORA	D 06	D 09
Silvane Rickli Horst Schneider	1	PROFESSORA	D 06	D 08
Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira	1	PROFESSORA	D 06	D 09
Tatiane do Prado Lopes dos Santos	1	PROFESSORA	B 06	B 09

**Profissionais com direito a avanço que perderam 1 (um) avanço**

Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
Alessandra Apª Chicouski de Camargo	1	PROFESSORA	D 06	D 08
Iara Angelita Grzeszeszyn	2	PROFESSORA	D 06	D 08